

REGULAMENTO DO 3º CONCURSO DE DESENHO EM ALUSÃO AO DIA MUNICIPAL DE LUTA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Secretaria Municipal de Educação de Caucaia (SME), por meio da Célula da Educação Especial (CEE), reafirma seu compromisso com a inclusão, a valorização da diversidade e o respeito aos direitos das pessoas com deficiência. Nesse sentido, promove o **3º Concurso de Desenho em alusão ao Dia Municipal de Luta da Pessoa com Deficiência**, uma iniciativa que busca incentivar a expressão artística e criativa dos estudantes atendidos pelo Atendimento Educacional Especializado (AEE).

O concurso constitui-se como um espaço de visibilidade para o talento, a sensibilidade e a singularidade de cada criança, adolescente, jovem e adulto participante, fortalecendo o protagonismo estudantil e o reconhecimento das múltiplas formas de aprender e se expressar.

Por meio desta ação, a SME convida toda a comunidade escolar a unir-se em celebração à inclusão, reforçando a importância de uma sociedade mais justa, equitativa e acessível para todos.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1 O 3º Concurso de Desenho em alusão ao Dia Municipal de Luta da Pessoa com Deficiência é uma iniciativa da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, por meio da Célula da Educação Especial (CEE).

1.2 O concurso integra as ações comemorativas da data, reafirmando o compromisso da Rede Municipal de Ensino com a inclusão, a valorização da diversidade e a promoção dos direitos das pessoas com deficiência.

1.3 A participação é destinada exclusivamente aos estudantes matriculados no Atendimento Educacional Especializado (AEE) das escolas da rede municipal de Caucaia.

1.4 O presente regulamento estabelece normas, critérios e procedimentos a serem seguidos por todos os envolvidos no concurso.

1.5 A inscrição e participação no concurso implicam a plena aceitação das regras

estabelecidas neste edital, bem como das decisões da comissão organizadora e julgadora, consideradas soberanas.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Valorizar e incentivar a expressão artística dos estudantes atendidos pelo AEE, fortalecendo sua autonomia e protagonismo.

2.2 Proporcionar um espaço de visibilidade às produções criativas, reconhecendo as potencialidades individuais e coletivas dos participantes.

2.3 Sensibilizar a comunidade escolar e a sociedade sobre a importância do Dia Municipal de Luta da Pessoa com Deficiência, promovendo a inclusão e o respeito à diversidade.

2.4 Estimular práticas educativas que favoreçam a autoestima, a participação e a integração dos estudantes com deficiência.

3. DO TEMA:

3.1 O tema do 3º Concurso de Desenho será **livre**, permitindo que cada estudante atendido no Atendimento Educacional Especializado (AEE) expresse, por meio da arte, sua criatividade, sentimentos e percepções, valorizando sua singularidade, identidade e experiências.

4. DAS CATEGORIAS:

4.1 O concurso será realizado em três categorias, destinadas aos estudantes atendidos no Atendimento Educacional Especializado (AEE), organizadas da seguinte forma:

I) Crianças da Educação Infantil;

II) Estudantes do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental;

III) Estudantes do 6º ano ao segmento da Educação de Jovens e Adultos (EJA).

5. DA INSCRIÇÃO E DOS PRAZOS:

5.1 As inscrições deverão ser realizadas mediante o preenchimento da ficha disponível em formulário eletrônico, acessível pelo link: <https://forms.gle/q667WbaXrqKY6aVV7>.

5.2 O desenho selecionado na primeira fase deverá ser entregue em envelope identificado com o nome do estudante e da escola, na sala da Célula da Educação Especial (CEE), localizada na Secretaria Municipal de Educação, no horário de 8h às 12h e de 13h às 14h.

5.3 O período de inscrições e entrega dos trabalhos seguirá rigorosamente o cronograma estabelecido neste edital.

6. DO DESENHO:

6.1 O desenho deverá ser criado em uma única folha de papel ofício branco A4 40kg, com identificação do estudante e da escola em seu verso;

6.2 Poderá ser usado no desenho os seguintes materiais: lápis esferográfico preto e/ou lápis de cor.

6.3 Para concorrer, os desenhos deverão ser elaborados livremente de forma manual. Não podendo ser impresso e emoldurado;

6.4 A produção do desenho deverá ser individual, pelo participante sem ajuda de terceiros;

6.5 Os desenhos não têm finalidade publicitária ou de promoção às pessoas físicas, jurídicas, organizações;

6.6 Os desenhos deverão ser inéditos, sem a representação de estereótipos (cópia de modelo pronto);

6.7 As etapas do desenvolvimento do desenho devem ser acompanhadas pelas professoras do AEE do dia 08 de setembro ao dia 12 de setembro de 2025;

6.8 O desenho não deverá ser dobrado ou enrolado, de maneira não danificar a arte;

6.9 O regulamento deverá estar disponível nos murais da escola e das salas de aula.

7. DA AVALIAÇÃO:

7.1. A avaliação será feita no período de 15 de setembro à 17 de setembro de 2025, por duas comissões julgadoras, esta acontecerá em duas fases:

- * Primeira fase: Será realizada na escola, por uma comissão organizada pelo (a) professor (a) do AEE, a qual escolherá um desenho por categoria, segundo os critérios de avaliação, para que sejam classificados na fase seguinte.
- * Segunda fase: Acontecerá na SME, através da comissão formada pela equipe do NEE. A classificação final dos desenhos escolhidos na escola, seguirão os critérios de avaliação estabelecidos.

8. COMISSÃO JULGADORA

8.1 A formação da comissão será composta por professores, colaboradores, sem ônus.

8.2 Na escola, a comissão formada pela professora do AEE elegerá um (01) desenho de cada categoria.

8.3 A comissão julgadora da CEE analisará os desenhos selecionados pelas escolas e, na segunda fase, elegerá três vencedores — primeiro, segundo e terceiro lugares de cada categoria — conforme os critérios de avaliação estabelecidos.

9. DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1. Expressividade	0 a 2 pontos
2. Criatividade	0 a 2 pontos
3. Originalidade	0 a 2 pontos
4. Qualidade	0 a 2 pontos
5. Impacto Visual	0 a 2 pontos
TOTAL	10 pontos

Critério de Desempate: Em caso de empate na pontuação final, será considerado como primeiro critério de desempate a maior pontuação obtida no item Criatividade. Persistindo o empate, será considerada a maior pontuação no item Impacto Visual.

10. DO RESULTADO E PREMIAÇÃO:

10.1 Cada estudante poderá concorrer com apenas um (01) desenho.

10.2 O resultado da 1ª fase será divulgado na escola no dia 17 de setembro de 2025, e dia 18 de setembro deverá ser entregue na SME.

10.3 O resultado final da 2ª fase será divulgado dia 19 de setembro de 2025.

10.4 Premiações:

- 1º Lugar da categoria 1 (Educação Infantil)
- 2º Lugar da categoria 1 (Educação Infantil)
- 3º Lugar da categoria 1 (Educação Infantil)

- 1º Lugar da categoria 2 (1º ao 5º ano)
- 2º Lugar da categoria 2 (1º ao 5º ano)
- 3º Lugar da categoria 2 (1º ao 5º ano)

- 1º Lugar da categoria 3 (6º ao EJA)
- 2º Lugar da categoria 3 (6º ao EJA)
- 3º Lugar da categoria 3 (6º ao EJA)

Os vencedores receberão **troféus e medalhas** como forma de reconhecimento. A entrega da premiação ocorrerá no dia **22 de setembro de 2025**, em **local e horário a serem posteriormente definidos e divulgados pela organização**.

11. Cronograma

ETAPA	PERÍODO	RESPONSÁVEL
Divulgação do regulamento nas escolas e salas de AEE	05/09/2025	CEE / Professores do AEE
Inscrições	08/09/2025	CEE / Professores do AEE
Desenvolvimento dos desenhos	09 a 12/09/2025	Estudantes do AEE com acompanhamento dos professores do AEE
Avaliação da 1ª fase	15 a 17/09/2025	Professores do AEE
Entrega dos desenhos classificados na SME	18/09/2025	Professores do AEE
Divulgação do resultado final (2ª fase)	19/09/2025	CEE
Premiação dos vencedores	22/09/2025	Célula Educação Especial

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição no concurso confirma a aceitação do participante das regras do presente regulamento, e fica assegurado pelo mesmo.

12.2 As decisões da comissão julgadora são soberanas.

12.3 Serão desclassificados os desenhos que não se adequarem neste regulamento.

12.4 Os prêmios deverão ser entregues ao criador do desenho pessoalmente.

Caucaia, 04 de setembro de 2025

CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação